



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

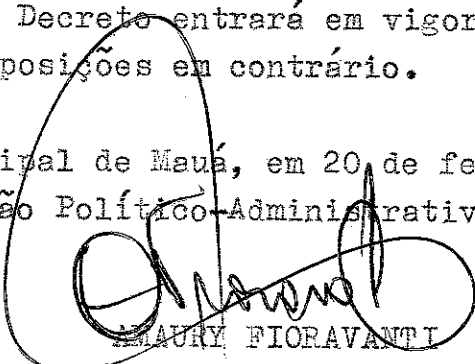
DECRETO Nº 1 668, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1 976

AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 39, inciso VII e artigo 57, inciso I, do Decreto-Lei Complementar nº 09 - de 31 de dezembro de 1 969, Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo, e tendo em vista o que consta do processo administrativo - nº 37.890 de 23 de janeiro de 1 976, D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica outorgada ao BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A., por todas as suas agências localizadas no território nacional, a autorização para receber os tributos municipais, nos termos da Lei Municipal nº 1.455 de 30 de dezembro de 1 975.

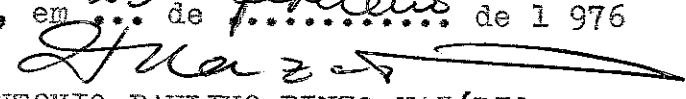
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 20 de fevereiro de 1 976
22ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.


AMAURY FIORAVANTI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado nesta data por edital afixado no local de costume e arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos do parágrafo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969.-----

Mauá, em 23 de fevereiro de 1 976


ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO
Respondendo pela Secretaria